

los, Obras Públicas e Transportes, vem desempenhando funções para a Administração de Macau, o que sempre tem feito com grande competência, zelo e perfeição.

Reconhecendo a excepcional dedicação e a disponibilidade que sempre tem manifestado para cumprir, muitas vezes com prejuízo da sua vida particular, as tarefas que lhe estão confiadas;

Considerando que a capacidade de trabalho e a rectidão de carácter, que lhe são por todos reconhecidas, devem ser apontadas como um exemplo a seguir por parte dos funcionários da Administração;

Tendo igualmente em conta as suas qualidades pessoais que, a par das qualidades profissionais, lhe granjearam a estima e a consideração de todos que com ele contactam;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao dr. Vítor Manuel Marques a Medalha de Dedicção.

Governo de Macau, aos 12 de Maio de 1995.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 131/95/M

de 22 de Maio

Desde 1962 que Nuno António Nunes desempenha funções públicas na hoje denominada Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes.

Considerando que, durante a sua já longa permanência naquela Direcção de Serviços, onde actualmente desempenha funções como técnico auxiliar especialista, sempre se destacou pelo seu empenhamento e pela dedicação com que cumpriu as funções de que foi incumbido;

Reconhecendo a disponibilidade para servir a causa pública, a rectidão do seu carácter e o brio profissional de que tem dado sobejas provas;

Considerando que a sua actividade, ao longo de cerca de 33 anos de serviço público, deve ser apontada como um exemplo a seguir;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Nuno António Nunes a Medalha de Dedicção.

Governo de Macau, aos 12 de Maio de 1995.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 132/95/M

de 22 de Maio

Desde Março de 1963 que Chin Chun Min vem prestando serviço na Administração Pública do Território como auxiliar do Instituto de Acção Social de Macau.

Considerando que, ao longo de mais de três décadas de serviço, tem demonstrado possuir uma exemplar noção do cumprimento dos deveres profissionais, distinguindo-se, em qualquer das funções que lhe são cometidas, pelo elevado sentido da responsabilidade, dedicação e eficiência que deposita no seu desempenho;

Tendo em conta a competência e permanente disponibilidade para bem-servir a causa pública de que deu sobejas provas na sua já longa experiência profissional;

Reconhecendo que, pelas invulgares qualidades pessoais e profissionais evidenciadas em serviço, ofereceu um relevante contributo para o bom funcionamento do serviço a que pertence, devendo por isso ser apontado como um exemplo a seguir por todo o funcionalismo público;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Chin Chun Min a Medalha de Dedicção.

Governo de Macau, aos 12 de Maio de 1995.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 133/95/M

de 22 de Maio

Desde 1977 que o segundo-oficial, Alice Fernandes Meira Pereira, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, tem vindo a demonstrar elevadas qualidades profissionais.

Reconhecendo a competência, zelo e sentido da responsabilidade que, ao longo de dezoito anos de serviço nas Forças de Segurança de Macau, caracterizam a sua actividade profissional;

Considerando que os seus conhecimentos e as qualidades de carácter que tem demonstrado lhe têm permitido executar com grande eficiência e prontidão não só as tarefas inerentes à sua categoria profissional, mas também todas as outras tarefas que tem sido chamada a desempenhar;

Considerando a disponibilidade, o elevado dinamismo e o espírito de sacrifício de que tem dado sobejas provas;

Reconhecendo o notável contributo da sua actividade para o bom nome das Forças de Segurança de Macau e, como tal, para a Administração;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Alice Fernandes Meira Pereira a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 12 de Maio de 1995.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 134/95/M

de 22 de Maio

Há cerca de trinta anos que Joaquim Clemente Pinheiro vem exercendo a sua actividade profissional nos Serviços de Saúde de Macau, primeiro como enfermeiro, depois, a partir de 1967, como técnico da área de diagnóstico e terapêutica.

Considerando a notável capacidade de trabalho e sentido de responsabilidade que sempre demonstrou possuir no desempenho da sua profissão;

Considerando o valor dos serviços que tem prestado para o prestígio da instituição a que pertence, e o meritório contributo que vem dando à melhoria da qualidade dos cuidados de saúde prestados à população do Território;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Joaquim Clemente Pinheiro a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 12 de Maio de 1995.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 135/95/M

de 22 de Maio

O médico dr. Ivo José da Piedade Noronha vem exercendo a sua actividade profissional nos Serviços de Saúde do Território há cerca de trinta anos, indo brevemente passar à situação de aposentação;

Considerando o excepcional sentido da responsabilidade e ética profissional que sempre evidenciou no decurso da sua já longa carreira profissional, quer como médico assistente, quer nas funções de delegado de saúde das Ilhas ou, finalmente, como responsável pelo Serviço de Imagiologia do Centro Hospitalar Conde de S. Januário, cargo que actualmente exerce;

Tendo em conta a forma inteligente, dedicada e competente, aliada à grande humildade no trato, com que pautou o seu desempenho na assistência médica à população do Território, contribuindo inequivocamente para reforçar o prestígio da instituição pública hospitalar;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao dr. Ivo José da Piedade Noronha a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 12 de Maio de 1995.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 136/95/M

de 22 de Maio

O engenheiro Henrique Novais Ferreira desempenha funções, como consultor, desde 1990, no Laboratório de Engenharia Civil de Macau, pondo ao serviço do Território o seu saber acumulado durante cerca de três décadas de actividade profissional.

Considerando que tem coordenado, com grande competência e zelo, a intervenção do Laboratório de Engenharia Civil de Macau nos chamados Grandes Empreendimentos, nomeadamente na Central de Incineração, na Ponte da Amizade e no Aeroporto Internacional de Macau;

Considerando o valioso contributo da sua acção para a concretização das obras de envergadura que visam dotar o Território de apreciáveis infra-estruturas físicas;

Reconhecendo que da sua muito elevada dedicação e competência resultaram benefícios para a qualidade destas obras e também para os técnicos do Laboratório de Engenharia Civil de Macau e de outras instituições de Macau que contaram com a sua orientação;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao engenheiro Henrique Novais Ferreira a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 12 de Maio de 1995.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 137/95/M

de 22 de Maio

Desde os dez anos de idade que Lei Fei se dedica com grande empenho e interesse à causa desportiva e em particular à modalidade de «Wushu» (artes marciais chinesas).

Considerando que, ao longo dos últimos onze anos, o seu persistente esforço e dedicação têm resultado na obtenção de alguns títulos em competições territoriais e internacionais, contribuindo